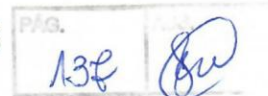




Município de Mercedes

Estado do Paraná



DESPACHO

Pregão Eletrônico n.º 107/2021
Processo licitatório n.º 243/2021

Trata-se de procedimento licitatório com tendo em vista à contratação de empresa para Formalização de Ata de Registro de Preços para eventual aquisição de recarga de oxigênio medicinal, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município.

A modalidade escolhida foi o Pregão, na sua forma eletrônica, uma vez que o objeto se destina à contratação de serviço comum.

No dia e horário previamente designados para realização da sessão pública, após o exame preliminar das propostas cadastradas no sistema, o pregoeiro deu início à fase de lances, que se processou no modo de disputa aberto.

Encerrada a etapa competitiva, foram analisadas as propostas, realizado a negociação de preços e após solicitação de proposta ajustada, a sessão foi suspensa para análise dos documentos de habilitação da detentora da melhor proposta, de acordo com a ordem classificatória, até a efetiva aceitação das propostas conforme edital.

Após contatado o atendimento as exigências do instrumento convocatório, foi promovida a aceitação dos itens pelo pregoeiro e posteriormente a habilitação, sendo que a empresa declarada vencedora dos respectivos itens

- | |
|--|
| <p>1 – NANDIS – COMÉRCIO DE GASES ATOMOSFERICOS LTDA. CNPJ n° 01.959.495/0001-43. Item 01 R\$ 65,00</p> <p>2 – NANDIS – COMÉRCIO DE GASES ATOMOSFERICOS LTDA. CNPJ n° 01.959.495/0001-43. Item 02 R\$ 26,00.</p> <p>3 – NANDIS – COMÉRCIO DE GASES ATOMOSFERICOS LTDA. CNPJ n° 01.959.495/0001-43. Item 03 R\$ 10,00.</p> |
|--|

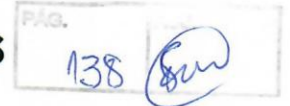
Dessa forma, após a habilitação da mencionada empresa no sistema utilizado para processamento do pregão eletrônico, disponibilizou-se prazo para registro de intenções de recurso, ocorrendo a manifestação pelas empresas WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, e OXIGUACU INDUSTRIA E COMERCIO DE GASES LTDA as quais motivaram a intenção com embasamento no Art. 5º, LV, da Constituição Federal, visto que não tiveram acesso aos documentos de habilitação da licitante vencedora do certame.

O pregoeiro realizou a admissibilidade da intenção recursal, sendo aceito e aberto prazo para manifestação legal conforme legislação vigente.



Município de Mercedes

Estado do Paraná



Decorrido o prazo, as empresas recorrentes não apresentaram as competentes razões recursais. Em face da ausência de razões, não se verificaram, pois, contrarrazões recursais pela recorrida.

Não havendo razões recursais, prejudicado resta a análise do recursos, posto que sequer na manifestação da intenção de recorrer foram expostos, ainda que sucintamente, os motivos para se infirmar as decisões do Pregoeiro.

Assim, em face do exposto, deixo de exercer o juízo de retratação, encaminhando o procedimento à autoridade competente para decisão de mérito.

Mercedes-PR, 07 de outubro de 2021


Felipe Kauan Weber
PREGOEIRO



Município de Mercedes

Estado do Paraná

139 *(Handwritten signature)*

MUNICÍPIO DE MERCEDES – ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA EM RECURSO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 107/2021

ORIGEM: Gabinete do Prefeito do Município de Mercedes.

CERTAME: Pregão Eletrônico n.º 107/2021

RECORRENTES: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, e OXIGUACU INDUSTRIA E COMERCIO DE GASES LTDA

RECORRIDA: NANDIS – COMÉRCIO DE GASES ATOMOSFERICOS LTDA

ASSUNTO: Intimação de decisão/julgamento.

DECISÃO: Diante do exposto, deixo de conhecer dos recursos, declarando-os prejudicados, face a ausência de exposição dos motivos dos inconformismos, aliada a ausência de apresentação das razões recursais propriamente ditas, o que impede a análise de mérito. Por conseguinte, mantendo a decisão do Pregoeiro, adjudicando o objeto do certame à licitante originalmente declarada vencedora. Dê-se prosseguimento do procedimento. Publique-se!

Obs.: Os autos do procedimento, assim como a íntegra da decisão, permanecem com vistas aos interessados, podendo ser analisados junto a sede administrativa do Município de Mercedes, no horário de expediente, das 08:00 h às 12:00 h e das 13:30 h às 17:30 h.

Mercedes-PR, 07 de outubro de 2021

Laerton Weber
PREFEITO

- PUBLICADO -

DATA. 07 / 10 / 2021

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.mercedes.pr.gov.br

EDIÇÃO: 2778



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERCEDES

140 *[assinatura]*

7 de outubro de 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2778

www.mercedes.pr.gov.br**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

01	Conjunto Parque Infantil Colorido	27.486,67
----	-----------------------------------	-----------

LOCAL Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30min do dia 27/10/2021.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo encontra-se no site www.mercedes.pr.gov.br, bem como, no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados, na Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, na Prefeitura do Município de Mercedes, de segunda a sexta feira, no horário de atendimento ao público: 8:00 às 12:00h e 13:30h às 17:30h. Telefone: (45)3256-8000.

Mercedes – PR, 07 de outubro de 2021.

Laerton Weber
Prefeito**CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA****CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA – PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2021
MUNICÍPIO DE MERCEDES – PR**

O Poder Executivo do Município de Mercedes, Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICO** que realizará Audiência Pública, no dia 08 de outubro de 2021, às 08h30 horas, nas dependências da Câmara de Vereadores, situada na Rua Dr. Oswaldo Cruz, 1051, Centro, na Cidade de Mercedes – PR, com a seguinte pauta:

- Abertura;
- Apresentação da síntese das metas;
- Apresentação das Notas Técnicas;
- Relatório Final;

Mercedes – PR, em 07 de agosto de 2021.

Laerton Weber
PREFEITO**EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA EM RECURSO****MUNICÍPIO DE MERCEDES – ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA EM RECURSO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 107/2021**

ORIGEM: Gabinete do Prefeito do Município de Mercedes.

CERTAME: Pregão Eletrônico n.º 107/2021

RECORRENTES: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, e OXIGUACU INDUSTRIA E COMERCIO DE GASES LTDA

RECORRIDA: NANDIS – COMÉRCIO DE GASES ATOMOSFERICOS LTDA

ASSUNTO: Intimação de decisão/julgamento.

DECISÃO: Diante do exposto, deixo de conhecer dos recursos, declarando-os prejudicados, face a ausência de exposição dos motivos dos inconformismos, aliada a ausência de apresentação das razões recursais propriamente ditas, o que impede a análise de mérito. Por conseguinte, mantendo a decisão do Pregoeiro, adjudicando o objeto do certame à licitante originalmente declarada vencedora. Dê-se prosseguimento do procedimento. Publique-se!



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.

O Município de Mercedes da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.mercedes.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERCEDES

141

7 de outubro de 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2778

www.mercedes.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Obs.: Os autos do procedimento, assim como a íntegra da decisão, permanecem com vistas aos interessados, podendo ser analisados junto a sede administrativa do Município de Mercedes, no horário de expediente, das 08:00 h às 12:00 h e das 13:30 h às 17:30 h.

Mercedes-PR, 07 de outubro de 2021

Laerton Weber
PREFEITO

AVISO 1 DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

MUNICÍPIO DE MERCEDES – ESTADO DO PARANÁ

AVISO 1 DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 285/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 120/2021

O Município de Mercedes, Estado do Paraná, torna público a seguinte retificação ao Edital relativo a licitação na modalidade Pregão, forma eletrônica, n.º 120/2021, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento e instalação de sistema de geração fotovoltaica em prédios públicos do Município de Mercedes:

1 – Em razão do parcial acolhimento de impugnação ao Edital, a descrição do objeto constante do item 1.1 do Anexo I – Termo de Referência, do Edital, que contém a descrição do objeto, alterando a seguinte redação:

Onde lê-se:

SISTEMA DE GERAÇÃO FOTOVOLTAICA DE 75 KW, contendo no mínimo 1 e no máximo 3 inversores (...)

Leia-se:

SISTEMA DE GERAÇÃO FOTOVOLTAICA DE 75 KW, contendo 1 inversor que tenha potência mínima de 75 KW (...)

2 – Acresce a seguinte dotação orçamentária, onde estão programadas as despesas para atender a esta licitação, conforme informação a seguir:

02.004.04.122.0003.2007 – Manutenção e Conservação dos Prédios Públicos.

Elemento de despesa: 33903917

Fonte de recurso: 505

3 – Substitui peça técnica que integra relação de arquivos complementares, disponibilizada digitalmente, passando a vigorar conforme anexo disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.mercedes.pr.gov.br/licitacoes.php>

4 – Em razão das modificações realizadas, **altera-se** a data da sessão de abertura e julgamento, passando a ocorrer em **28 de outubro de 2021, às 08h30min**, no mesmo local originalmente designado, qual seja, *Portal de Compras do Governo Federal* – www.comprasgovernamentais.gov.br

O Edital do procedimento licitatório encontra-se disponível aos interessados na Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, Paço Municipal, na Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555, centro, na Cidade de Mercedes - PR, bem como, no site www.mercedes.pr.gov.br, *link* licitações.

Mercedes – PR, 06 de outubro de 2021.

Laerton Weber
PREFEITO




Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.

O Município de Mercedes dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.mercedes.pr.gov.br

Gestão de Cadastro de Reserva - Detalhamento do Cadastro de Reserva142 **UASG** 985531 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MERCEDES/PR**Pregão nº:** **1072021 SRP****Item:** 4 - Gás comprimido**Quantidade solicitada do item:** 2.400**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 23,3300**Cadastro de Reserva:****Situação:** Finalizado**Data/Hora Fim:** 08/10/2021 13:40**Quantidade de fornecedores que aderiram:** 1**Quantidade de fornecedores que não aderiram:** 2**Valor para formação do cadastro:** R\$ 10,0000


Classificação	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Quantidade
1	03.081.556/0001-48	OXIGUACU INDUSTRIA E COMERCIO DE GASES LTDA	2.400

[Voltar](#)[Alterar](#)[Enviar ao SIASG](#)

Gestão de Cadastro de Reserva - Detalhamento do Cadastro de Reserva**UASG** 985531 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MERCEDES/PR**Pregão nº:** **1072021** SRP143 **Item:** 2 - Gás comprimido**Quantidade solicitada do item:** 100**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 81,9800**Cadastro de Reserva:****Situação:** Finalizado**Data/Hora Fim:** 08/10/2021 13:40**Quantidade de fornecedores que aderiram:** 1**Quantidade de fornecedores que não aderiram:** 2**Valor para formação do cadastro:** R\$ 65,0000

Classificação	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Quantidade
1	03.081.556/0001-48	OXIGUACU INDUSTRIA E COMERCIO DE GASES LTDA	100

[Voltar](#)[Alterar](#)[Enviar ao SIASG](#)

Gestão de Cadastro de Reserva - Detalhamento do Cadastro de Reserva**UASG** 985531 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MERCEDES/PR**Pregão nº:** **1072021 SRP**144 **Item:** 3 - Gás comprimido**Quantidade solicitada do item:** 130**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 38,9600**Cadastro de Reserva:****Situação:** Finalizado**Data/Hora Fim:** 08/10/2021 13:40**Quantidade de fornecedores que aderiram:** 1**Quantidade de fornecedores que não aderiram:** 2**Valor para formação do cadastro:** R\$ 26,0000

Classificação	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Quantidade
1	03.081.556/0001-48	OXIGUACU INDUSTRIA E COMERCIO DE GASES LTDA	130

Voltar

Alterar

Enviar ao SIASG



Município de Mercedes

Estado do Paraná

DECISÃO

Pregão Eletrônico n.º 107/2021
Recurso Administrativo

I - RELATÓRIO

Tratam-se de recursos administrativos interpostos por empresas WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, e OXIGUACU INDUSTRIA E COMERCIO DE GASES LTDA, em face da decisão do Pregoeiro que declarou vencedora a empresa NANDIS – COMÉRCIO DE GASES ATOMOSFERICOS LTDA nos itens postos em disputa.

As recorrentes interpuseram o recurso na forma do instrumento convocatório, tendo deixado de enviar as razões no tríduo legal. Conforme informado pelo Pregoeiro, por conta da ausência da apresentação das razões recursais, restou impossibilitado o envio de contrarrazões pela recorrida. A ativação da funcionalidade que permite o envio das contrarrazões, pois, depende da apresentação das razões pela parte recorrente.

O Pregoeiro, em análise do recurso, deixou de exercer o juízo de retratação, uma vez que, não havendo a explicitação do motivo do inconformismo, não há como se aquilatar o acerto, ou não, de suas decisões.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Os recursos são tempestivos, posto que interpostos em sede de sessão de julgamento de propostas, após a declaração do vencedor do certame, de forma eletrônica. As razões, assim com as contrarrazões recursais, deixaram de ser encaminhadas.

Em face da não explicitação, ainda que sumária, dos motivos que levaram a interposição dos recursos, reputo que a análise dos mesmos resta prejudicada, razão pela qual deixo de conhece-los.

É que, não havendo a indicação do eventual desacerto das decisões do Pregoeiro, não há o que julgar.

Inobstante, reputo que em análise do procedimento, não encontrei mácula aparente, prevalecendo o julgamento proferido pelo Pregoeiro face a presunção de legitimidade e veracidade de seus atos.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

III – DISPOSITIVO

Diante do exposto, deixo de conhecer dos recursos, declarando-os prejudicados, face a ausência de exposição dos motivos dos inconformismos, aliada a ausência de apresentação das razões recursais propriamente ditas, o que impede a análise de mérito. Por conseguinte, mantendo a decisão do Pregoeiro, adjudicando o objeto do certame à licitante originalmente declarada vencedora.

Dê-se prosseguimento do procedimento.

Publique-se!

Mercedes-PR, 7 de outubro de 2021


Laerton Weber
PREFEITO



Município de Mercedes

Estado do Paraná

145 *BR*

PARECER JURÍDICO

Procedimento Licitatório nº 243/2021

Pregão Eletrônico nº 107/2021

Objeto: Formalização de Ata de Registro de Preços para eventual aquisição de recarga de oxigênio medicinal, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Mercedes.

Após avaliação do procedimento em epígrafe, a Procuradoria Jurídica, com base nas informações prestadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, que são os responsáveis pela condução e julgamento da Licitação, assim como nas condições do Edital, no aspecto formal, manifesta-se pela HOMOLOGAÇÃO do certame para todos os fins de direito.

Mercedes – PR, em 13 de outubro de 2021.

Geovani Pereira de Melo
PROCURADOR JURÍDICO
OAB/PR 52531



Município de Mercedes

Estado do Paraná

PAG. 146

PORTARIA Nº 536/2021
DATA: 13 DE OUTUBRO DE 2021

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 71, II, "g" da Lei Orgânica do Município,

Considerando a realização de Procedimento Licitatório nº 243/2021, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, nº 107/2021, através do Sistema de Registro de Preços,

RESOLVE

Art. 1º HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório nº 243/2021, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, nº 107/2021, através do Sistema de Registro de Preços, tornando público seu resultado na forma que segue:

ITEM 01

Adjudicatário: Nandis – Comércio de Gases Atmosféricos Ltda
Valor proposto: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)

ITEM 02

Adjudicatário: Nandis – Comércio de Gases Atmosféricos Ltda
Valor proposto: R\$ 3.380,00 (três mil, trezentos e oitenta reais)

ITEM 03

Adjudicatário: Nandis – Comércio de Gases Atmosféricos Ltda
Valor proposto: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

Art. 2º CONVOCAR o adjudicatário citado no artigo anterior para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer ao Departamento de Administração da Prefeitura do Município de Mercedes a fim de celebrar a competente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 13 de outubro de 2021.

LAERTON
WEBER:04530421988

Assinado de forma digital por
LAERTON WEBER:04530421988
Dados: 2021.10.13 10:12:52
-03'00'

Laerton Weber
PREFEITO

- PUBLICADO -
DATA. <u>13</u> / <u>10</u> / <u>2021</u>
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
www.mercedes.pr.gov.br
EDIÇÃO: <u>2781</u>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERCEDES



13 de outubro de 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2781

www.mercedes.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 536/2021

PORTARIA Nº 536/2021

DATA: 13 DE OUTUBRO DE 2021

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 71, II, "g" da Lei Orgânica do Município,

Considerando a realização de Procedimento Licitatório nº 243/2021, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, nº 107/2021, através do Sistema de Registro de Preços,

RESOLVE

Art. 1º HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório nº 243/2021, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, nº 107/2021, através do Sistema de Registro de Preços, tornando público seu resultado na forma que segue:

ITEM 01

Adjudicatário: Nandis – Comércio de Gases Atmosféricos Ltda
Valor proposto: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)

ITEM 02

Adjudicatário: Nandis – Comércio de Gases Atmosféricos Ltda
Valor proposto: R\$ 3.380,00 (três mil, trezentos e oitenta reais)

ITEM 03

Adjudicatário: Nandis – Comércio de Gases Atmosféricos Ltda
Valor proposto: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

Art. 2º CONVOCAR o adjudicatário citado no artigo anterior para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer ao Departamento de Administração da Prefeitura do Município de Mercedes a fim de celebrar a competente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 13 de outubro de 2021.

Laerton Weber
PREFEITO

PORTARIA Nº 537/2021

PORTARIA Nº 537/2021.

DATA: 13 DE OUTUBRO DE 2021.

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do disposto no Artigo 71, II, "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER férias aos servidores municipais elencados no Anexo I desta portaria, no período



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.

O Município de Mercedes dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:
www.mercedes.pr.gov.br